



**Município de
Sete Barras**

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano III | Edição nº 327

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.166/2024**

De 11 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre a regulamentação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal para atingimento do piso salarial dos profissionais de enfermagem decorrente da Lei 14.434 de 4 de agosto de 2022, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 11 de março de 2024.

**DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

Sete Barras, 11 de março de 2024.

Ofício nº. 037/2024 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, as Leis 2.166/2024 e 2.167/24.

Sendo só o que se apresenta,

**DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.167/2024

De 11 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 007/2023 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as

alterações do Contrato de Consórcio Público que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 11 de março de 2024.

**DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL****Decretos****DECRETO Nº. 1.368/2024**

De 06 de março de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

28.846000.0002 - Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	375	20.000,00
Total		20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

28.846000.0002 - Precatórios Judiciais		
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	374	20.000,00
Total		20.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de março de 2024.

**DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração**Portarias****P O R T A R I A Nº 034/2024**

De 12 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:



Artigo 1º - Nomear os Srs. Sérgio Ricardo Muniz, Renan Gustavo de Oliveira e a Sra. Rafaelly Fontes Fantinatti, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel, dos imóveis pertencentes à Airton de Sousa e outros, Airton Hiromiti Nagasawa e empresa Valfértil Máquinas Agrícolas LTDA., no bairro Centro, para fins de desapropriação de parte dos lotes para criação de ruas.

Artigo 2º - A comissão ora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do Laudo de Avaliação que dispõe o artigo 1º.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de março de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços do curso de primeiros socorros em áreas remotas para capacitação/reciclagem dos monitores/condutores em ambiente natural, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando a escolha da empresa CORREA E VILLAR MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.434.929/0001-08.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa CORREA E VILLAR MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.434.929/0001-08 para os serviços do curso de primeiros socorros em áreas remotas para capacitação/reciclagem dos monitores/condutores em ambiente natural, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Determino que o Setor de Compras e Licitações envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Sete Barras, 12 de março de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de Contratação de serviços de organização de concursos Públicos e Processos Seletivos para provimento de Vagas nos quadros da Prefeitura Municipal de Sete Barras, abrangendo todas as fases do certame, desde a elaboração do edital, conteúdo

programático, cadernos de questões, aplicação de provas, recebimento, análise e pontuação de títulos, apreciação de recursos e avaliação final, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Considerando a escolha da empresa INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.160.361/0001-29.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.160.361/0001-29 para o serviços de organização de concursos Públicos e Processos Seletivos para provimento de Vagas nos quadros da Prefeitura Municipal de Sete Barras, abrangendo todas as fases do certame, desde a elaboração do edital, conteúdo programático, cadernos de questões, aplicação de provas, recebimento, análise e pontuação de títulos, apreciação de recursos e avaliação final, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças

Determino que o Setor de Compras e Licitações envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Sete Barras, 12 de março de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Rua Dr Julio Prestes, 692 - Sete Barras/SP
 Tel/Fax. (13) 3872-1574 - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
 educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2023, "Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal (www.setebarras.sp.gov.br), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **RUA DR. JULIO PRESTES, 692** – Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: **18 / 03 / 2024**Horário da Atribuição: **09 horas**

Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEI Tempo Feliz (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	Berçário I - B	Manhã	Substituição	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h às 15h30 4ª Feira 13h às 15h30	Licença Maternidade	Até 12/07/2024
EMEF Prof. Durval de Castro (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	5.º ano C	Tarde	Substituição	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 8h às 10h30 4ª Feira 8h às 10h30	—/—	Até 17/12/2024
EMEF Prof.ª Elvira de Melo Souza (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	2.º ano B	Manhã	Livre	2ª Feira 17h30 às 20h	3ª Feira 13h15 às 15h45 4ª Feira 13h15 às 15h45	—/—	Até 17/12/2024
EMEF Prof.ª Elvira de Melo Souza (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	2.º ano C	Tarde	Livre	2ª Feira 17h30 às 20h	3ª Feira 9h às 11h30 4ª Feira 9h às 11h30	—/—	Até 17/12/2024

Sete Barras, 29 de fevereiro de 2024

Tania Maria Fudalli Florêncio
 Secretária Municipal da Educação